

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

08/01/92

~~15,00~~ reais

~~athidam fort~~

PROJETO DE LEI Nº 002/92

Dispõe sobre denominação de RUA EDGARD LEMOS DUARTE, a logradouro público desta cidade e dá outras provisões.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA EDGARD LEMOS DUARTE a atual Rua D, do bairro Oseas Maranhão, neste Município, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e ainda de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 06 de janeiro de 1992.

Geraldo Bicalho Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 17/01/92

Presidente da Câmara

Vereador *Wilian Fernandes Cabral*

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Ao propor ao Plenário desta casa, o presente Projeto de Lei, pretendo imortalizar na memória de nossa comunidade o Sr. Edgard Lemos Duarte.

Ligado ao setor comercial em nosso Município, foi representante da Internacional e da Brahma, tendo feito parte atuante da Associação Commercial de Ubá. Foi casado com a Sra. Silvia Porto Soares Duarte, nascida e residente em Ubá, tendo com a mesma seis filhos: Edgard, Silvia Maria, Vicente de Paulo, Fernando, Maria José e João Alberto, todos naturais de Ubá.

Formado pela Escola Cândido Tostes de Juiz de Fora, o Sr. Edgard teve grande atuação sócio-política atuando como Juiz de Paz com o Sr. Quintino Poggiali; sendo suplente de Vereador na gestão do Prefeito Armando Bigonha e fazendo parte dos clubes recreativos de Ubá como Tênis Club e Mangueiras Country, além de ser sócio fundador do Tabajara Esporte Clube.

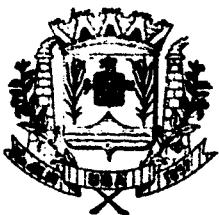
A sua conduta pessoal, o seu exemplo de honradez, honestidade e trabalho, o tornam amplamente merecedor de receber tal homenagem, sendo para a comunidade o mesmo exemplo de retidão moral e inabalável caráter que foi aprendido e seguido pelos seus distintos filhos.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares, encerro esta breve justificativa.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 06 de janeiro de 1992.


VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N^º AVULSO EM: 13 DE dezembro DE 1991 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador GERALDO BICALHO CALÇADO, a Rua D, do bairro Oseas Maranhão, nessa cidade de Ubá(MG), não tem denominação oficial instituída em Lei, conforme consta em nossos arquivos.*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

* v*x*y*x*y*x*y*x

* v * v * v * v * v * v * v

* x * x * x * x * x * x * x

* x * x * x * x * x * x * x

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 13 DE dezembro DE 1991

SECRETARIA MUNICIPAL